

Leia-se: 20/07/2026**Dr. Magno Pires Alves Filho**

Secretaria do Saneamento Básico do Piauí - SESBPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 24255, datada de 30 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI**ERRATA CLASSIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - CERTIFICAÇÃO SELO AMBIENTAL 2026****INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO SECRETÁRIO**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH/PI, nos termos da Lei Estadual nº 5.813, de 03 de dezembro de 2008, do Decreto nº 19.042, de 22 de junho de 2020, com alterações promovidas pelo Decreto nº 21.996, de 19 de abril de 2023, bem como com fundamento no Edital SEMARH/SELO AMBIENTAL nº 002/2025, torna pública ERRATA ao Resultado de Classificação referente à Certificação do SELO AMBIENTAL 2026.

A presente retificação decorre de decisões proferidas nos Processos SEI nº 00130.001672/2026-02 e 00130.001659/2026-45, com fundamento no princípio da autotutela administrativa, para correção de erro material manifesto na consolidação do resultado final do município de Betânia/PI e Luís Correia/PI, após interposição de recursos ao Secretário, conforme discriminado abaixo:

Onde se lê:

CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	PROCESSO	HABILITADO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PONTOS	CRITÉRIOS	RESULTADO
2201739	BETÂNIA DO PIAUÍ	00130.001672/2026-02	SIM	0	0	X	0	0	0	0	X	X	108	3	SELO C
2205706	LUÍS CORREIA	00130.001659/2026-45	SIM	0	X	0	X	X	X	X	0	X	142	6	SELO A

Leia-se:

CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	PROCESSO	HABILITADO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PONTOS	CRITÉRIOS	RESULTADO
2201739	BETÂNIA DO PIAUÍ	00130.001672/2026-02	SIM	0	X	X	0	0	X	0	X	X	152	5	SELO B
2205706	LUÍS CORREIA	00130.001659/2026-45	SIM	0	X	0	0	X	X	X	0	X	140	5	SELO B

Ressalta-se que a presente errata não decorre de revisão material dos itens avaliados, tampouco de reanálise dos critérios de pontuação, consistindo exclusivamente em revisão de natureza aritmética, destinada à correção dos cálculos utilizados na consolidação do resultado final.

Teresina - PI, 27 de julho de 2026

Francisco Felipe da Luz Araújo

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 24258, datada de 30 de julho de 2026.)

